

EXPEDIENTE:
PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Zap da Prefeitura
ASSIS - (18) 3302-3301

SUMÁRIO

DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO	Pág: 3
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO	Pág: 10

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial de Assis**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Poder Executivo - Prefeita Municipal: Prof.ª Dra. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade

DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Administrativos

Extratos

Extrato DRH portaria 40.900/2026

EXTRATO DAS PORTARIAS DE CESSAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO COORDENADOR PEDAGÓGICO, A PARTIR DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Portaria n° 40.900/2026, Cessa substituição **MARIA ANGELICA ROBERTO**, portador (a) do RG nº 24.136.018-3, matrícula nº 7.007/6, do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, Referência 50 B, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público**.**

Decretos

PREFEITURA DE ASSIS
WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 10.172, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 7.855, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R$ 1.850.726,36 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 03	SECRETARIA MUNIC. GOVERNO ADMINISTRACAO	
02 03 02	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO	
04.122.0077.2468.0000	DIVISÃO DE IMPRENSA E DIVULGACAO	
343 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
02 03 05	DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	
04.122.0077.2471.0000	DIVISÃO DE INFORMATICA	
370 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.878,04
02 03 08	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	
26.782.0027.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
381 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	24.347,88
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02 04 03	DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO E CADASTRO	
04.122.0063.2477.0000	DIVISÃO DE FISCALIZACAO	
456 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	878,16
02 05	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS	
02 05 03	DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.452.0077.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
563 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
02 05 04	PLANEJAMENTO E PROJETOS	
15.452.0077.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
581 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
02 05 05	DEPARTAMENTO DE APOIO E MANUTENCAO	
04.122.0077.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
592 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
04.122.0077.2490.0000	MANUTENCAO DE VEICULOS	
605 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
02 05 08	TERMINAL RODOVIARIO	
26.782.0009.2081.0000	TERMINAL RODOVIÁRIO	
633 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	378,53
637 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
02 05 09	CEMITERIO	
15.452.0007.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
648 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 02	DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO	
12.122.0077.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
674 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	24.425,92
02 06 06	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	
12.361.0017.2416.0000	LICENCA A PREMIO INDENIZADA	
761 3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.713,81
12.361.0017.2491.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	
762 3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	97.218,28
766 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	524.967,51
767 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	42.161,93

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

PREFEITURA DE ASSIS
WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

12.365.0017.2191.0000	PROGRAMA ALIMENTACAO SERVIDORES PUBL. MUNICIPAIS-PAS	
783 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	121.887,76
12.365.0017.2492.0000	EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	
790 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	300.987,69
12.365.0017.2493.0000	EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA	
803 3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.045,26
02 06 07	FUNDEB-FDO.M.DES.ED.BAS.VAL.PROF.EDUC.	
12.361.0017.2416.0000	LICENCA A PREMIO INDENIZADA	
848 3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	57.895,83
12.361.0017.2721.0000	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
858 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.826,38
12.365.0017.2722.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%	
875 3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	74.954,50
02 07	SECRET. MUNIC.NEGOCIOS JURIDICOS	
02 07 01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.062.0003.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
899 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.430,87
02 09	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02 09 04	FUNDO M.A.SOCIAL - ALTA COMPLEXIDADE	
08.243.0045.2512.0000	CASA DE ACOLHIMENTO	
1090 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.504,13
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BLOCO GESTAO	
10.122.0003.2416.0000	LICENCA A PREMIO INDENIZADA	
1141 3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	142.431,84
02 10 03	ATENCAO BASICA	
10.301.0079.2176.0000	APOIO A MANUTENCAO DAS U.B.S.	
1263 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.127,61
02 10 04	MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR	
10.302.0080.2181.0000	ATENDIMENTO AS URGENCIAS E EMERGENCIA	
1338 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500,00
10.302.0080.2183.0000	ATENCAO A SAUDE MENTAL	
1346 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	999,80
10.302.0080.2719.0000	EMAD - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS DE ATENÇÃO DOMICILIAR	
1401 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.544,44
02 12	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02 12 01	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - GESTAO	
18.541.0077.2001.0000	ADMINISTRACAO DO GABINETE	
1463 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.069,70
18.541.0077.2416.0000	LICENCA A PREMIO INDENIZADA	
1481 3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.003,50
02 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02 14 01	GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMONIO E SERVIÇOS	
13.122.0003.2049.0000	OP.MANUT.DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
1597 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.814,43
02 14 02	GERENCIA DE ARTE E CULTURA	
13.392.0019.2665.0000	ESCOLAS DE ARTES - SEMEARTE, ASSISTA-ARTE E SEFAR	
1637 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.527,52
02 15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02 15 01	GERENCIA ADMINISTRATIVA E ESPORTIVA	
04.122.0053.2416.0000	LICENCA A PREMIO INDENIZADA	
1691 3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	38.205,04

Total..... R$ ***1.850.726,36***

Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02 03	SECRETARIA MUNIC. GOVERNO ADMINISTRACAO	
02 03 01	GABINETE - GOVERNO E ADMINISTRACAO	
04.122.0062.2472.0000	DIVISÃO DE COMPRAS E LICITACAO	
304 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
04.122.0077.2620.0000	CONTRATOS DIVERSOS	
331 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
02 03 03	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0077.2469.0000	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
346 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.347,88
02 03 08	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

PREFEITURA DE ASSIS
WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

26.782.0027.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
379 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
02 05	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS	
02 05 03	DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.452.0077.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
557 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.073,18
559 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
02 05 05	DEPARTAMENTO DE APOIO E MANUTENCAO	
04.122.0077.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
586 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
02 05 10	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
15.452.0025.2045.0000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
653 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 06	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	
12.361.0017.2620.0000	CONTRATOS DIVERSOS	
782 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	847.842,96
12.365.0017.2492.0000	EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	
787 3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	177.565,20
02 06 07	FUNDEB-FDO.M.DES.ED.BAS.VAL.PROF.EDUC.	
12.361.0017.2689.0000	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB EXERCICIOS ANTERIORES	
850 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	137.676,71
02 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
04.122.0070.2108.0000	CONVÊNIO BANCO DO POVO	
913 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
02 09	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02 09 03	FUNDO M.A.SOCIAL-MEDIA COMPLEXIDADE	
08.241.0034.2667.0000	CENTRO DIA DO IDOSO	
1054 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.504,13
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 03	ATENCAO BASICA	
10.301.0079.2176.0000	APOIO A MANUTENCAO DAS U.B.S.	
1261 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	154.216,30
02 10 04	MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR	
10.302.0080.2181.0000	ATENDIMENTO AS URGENCIAS E EMERGENCIA	
1336 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500,00
02 12	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02 12 01	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - GESTAO	
18.541.0077.2191.0000	PROGRAMA ALIMENTACAO SERVIDORES PUBL. MUNICIPAIS-PAS	
1478 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00

Total..... R$ ***1.850.726,36***

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de outubro de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

PAULO HENRIQUE MOREIRA DE PAIVA
Secretário Municipal da Fazenda
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

PREFEITURA DE ASSIS
WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
Decreto nº 10.172 de 28 de outubro de 2026

Em atendimento ao disposto na Lei nº 7.582 de 29 de maio de 2024, apresentamos a presente exposição de motivos que fundamenta a abertura de crédito adicional suplementar, por meio do Decreto nº 10.172 de 28 de outubro de 2026.

I – Nos termos do inciso I, do artigo 41 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e em conformidade com a autorização contida na Lei nº 7.855 de 19 de dezembro de 2025, a abertura de crédito no valor de R$ 1.850.726,36 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos), destinado ao reforço de dotação orçamentária para atendimento de despesas de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Assis, conforme descrito no artigo 1º do Decreto.

II – Para cobertura do crédito aberto, foram utilizados recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, cuja disponibilidade foi verificada a partir da análise da execução orçamentária, sem que haja prejuízo ao regular desenvolvimento das ações e serviços da Administração Municipal.

III - Conforme previsto no artigo 6º da Lei 7.855, de 19 de dezembro de 2025, o Poder Executivo está autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares, durante o exercício, até o limite de 10%, do total de despesas fixadas no orçamento anual. Assim, até a presente data, o Poder Executivo utilizou 7,87% desse limite autorizado, mantendo-se dentro do percentual permitido pela legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de outubro de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

PAULO HENRIQUE MOREIRA DE PAIVA
Secretário Municipal da Fazenda
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

PREFEITURA DE ASSIS
WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 10.173 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Designa servidor para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Governo e Administração.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade do Secretário Municipal de Governo e Administração, Sr. Luiz Antonio Ramão, ausentar-se do Município de Assis no período de 28 de outubro a 04 de novembro de 2026, com prejuízo de vencimentos, em razão de compromissos pessoais assumidos antes de sua nomeação para o cargo;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade administrativa e o regular funcionamento dos serviços públicos municipais, especialmente das atividades e atribuições afetas à Secretaria Municipal de Governo e Administração, durante o afastamento temporário de seu titular;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Governo e Administração, o Secretário Municipal de Negócios Jurídicos, Senhor **CLAUDIO RICARDO DE CASTRO CAMPOS**, portador do CPF nº 060.XXX.8XX-X0 e do RG nº 14.XXX.87X-X, em substituição ao Secretário Municipal de Governo e Administração, Senhor **LUIZ ANTONIO RAMÃO**, portador do CPF n° 039.XXX.9XX-X5 e do RG n° 15.XXX.96X-X, no período de 28 de outubro a 04 de novembro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de outubro de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

Leis

PREFEITURA DE ASSIS
WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

LEI Nº 8.030, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Proj. de Lei nº 47/2026 – Autoria Vereador Gerson Alves de Souza

Institui a Política de Fomento à Empregabilidade de Mães Atípicas no âmbito do Município de Assis.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS:
Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Assis, a política de fomento à empregabilidade de mães atípicas, com o objetivo de apoiar e favorecer a inserção ou reinserção no mercado de trabalho de mulheres que assumem o cuidado diário e contínuo de filhos com deficiência ou transtornos do neurodesenvolvimento.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se mãe atípica a mulher responsável legal por filho ou dependente que possua deficiência física, intelectual, sensorial, transtorno do espectro autista (TEA) ou outras condições que demandem acompanhamento contínuo e cuidados especiais.

Art. 3º A política municipal de fomento à empregabilidade de mães atípicas baseia-se nas seguintes diretrizes e objetivos:
I - promover a capacitação e qualificação profissional das mães atípicas, por meio da oferta de cursos, oficinas e treinamentos específicos e assim ampliar as oportunidades de acesso ao mercado de trabalho;
II - Incentivar empresas e instituições a adotarem práticas inclusivas de contratação;
III - estimular modalidades de trabalho compatíveis com a rotina de cuidados favorecendo a inclusão das mães atípicas no mercado de trabalho, com ênfase em modalidades de trabalho remoto ou flexível;
IV - respeitar a vocação profissional das mães atípicas;
V - buscar padrões remuneratórios compatíveis com os praticados no mercado de trabalho;
VI - garantir apoio psicológico e social às mães e às suas famílias, assegurando acompanhamento especializado sempre que necessário.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de outubro de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita do Município de Assis

CLÁUDIO RICARDO DE CASTRO CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos
Respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Atos Administrativos

Outros Atos

PREFEITURA DE ASSIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

CONVOCAÇÃO DA LISTA DE SUPLENTES DO SERVIÇO PRIVADO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Assis 28 De outubro de 2026

EDITAL: 01/2026

O Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o processo de cadastramento para a prestação do serviço privado de transporte escolar no Município de Assis:

- **CERTIFICA E DECLARA**, nos termos do Edital 01/2026 de Convocação da Lista de Suplentes do Transporte Escolar, publicado efetivamente no diário oficial em 20/10/2026, que JOÃO DONIZETE REIS não compareceu dentro do prazo estabelecido para declarar interesse em obter autorização para Exploração Econômica do serviço de Transporte Escolar, tendo sido informado por meio do Diário Oficial e da Associação Dos Condutores De Transporte Escolar.

CONVOCA ANTÔNIO MARCOS SARAIVA para que, nos mesmos termos do Edital 01/2026, compareça na sede do Departamento Municipal De Trânsito no prazo de 05 dias **a contar da data da efetiva publicação desta convocação**. Determino ainda que se de ciência da convocação à Associação Dos Condutores De Transporte Escolar.

O candidato convocado deverá comparecer pessoalmente para manifestação de interesse no horário das 08h00 às 12h00 ou das 13h00 às 17h00.

Local: Departamento Municipal de Trânsito.

Endereço: Rua Castro Alves, 474.

Contato para dúvidas: transito@assis.sp.gov.br / WhatsApp: 3302.3301, opção 96.

Wendel de Souza Cavalcanti

Departamento de Trânsito

Rua Castro Alves, 474 - TELEFONE: (18) 3321-7115 / 3324-1299
CEP: 19814-060 - ASSIS - SÃO PAULO



EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE Assis #Juntos por um novo tempo

Assinado por TELMA GONCALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE (51119277949)
Data: quinta-feira, 29 de outubro de 2026 16:22:03